



Instrução Técnica

IT-310-12

ASSUNTO : PENALIZAÇÕES POR INFRAÇÕES DE MERCADORIAS PERIGOSAS.

DATA: 14/01/2026

1 Geral

Este procedimento contém informações sobre os procedimentos de monitorização contínua. O seu objetivo é apresentar as instruções e indicações necessárias para o preparação e realização de tipos específicos de inspeções ao abrigo do Programa de Monitorização Contínua do MD.

1.1 Definições

- a) Autoridade: Autoridade de Aviação Civil do SÃO Tomé e Príncipe;
- b) Perigo: Qualquer condição, evento ou circunstância que possa causar um acidente;
- c) Operadores: operadores licenciados e não licenciados, operadores nacionais e estrangeiros, gestores de empresas que assumem as responsabilidades de operadores ;

1.2 Abreviaturas

- a) INAC: Instituto Nacional de Aviação Civil ;
- b) OACI: Organização Internacional da Aviação Civil;
- c) IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo;
- d) RACSTP 310.08: Regulamento de Civil de São Tomé e Príncipe;
- e) MD: Mercadorias Perigosas;

1.3 Normas regulatórias

O exercício da monitorização contínua baseia-se no seguinte quadro legal e regulatório:

- a) Décret n°3/2021 artigo n°288 estabelecem o quadro para a supervisão da segurança da aviação civil no São Tomé e Príncipe;
- b) RACSTP 310.08: Regulamentos sobre o transporte aéreo de mercadorias perigosas;
- c) Doc 9284, Instruções Técnicas da OACI;

f. Mauvaise acceptation des marchandises dangereuses pour le transport aérien (quantité, étiquetage, marquage, emballage et documents d'expédition)	
3. <i>Instructeurs marchandises dangereuses</i>	Nullité de la formation et amende administrative modérée
a. Instructeurs dispensant des cours de marchandises dangereuses sans l'agrément de l'Autorité de l'aviation civile	
4. Violation intentionnelle ou autres violations aggravées	Retrait définitif de tout agrément, certificat ou licence et transmission du dossier au procureur de la république avec constitution de partie civile de l'INAC
5. Violation provoquant la mort, une maladie sérieuse, des dommages graves ou la destruction substantielle de la propriété	Retrait définitif de tout agrément, certificat ou licence et transmission du dossier au procureur de la république avec constitution de partie civile de l'INAC

8 Procedimento para a suspensão ou revogação de autorizações, aprovações para mercadorias perigosas

A suspensão, retirada, cancelamento ou revogação de documentos emitidos pela Autoridade de Aviação Civil está prevista no Código da Aviação Civil .

A suspensão ou retirada de documentos de Mercadorias Perigosas emitidos a uma pessoa física ou jurídica só deve ser considerada quando o titular for reincidente (duas ou mais infrações graves) e quando, na opinião do Conselho Disciplinar, outras medidas (multas, etc.) não seriam eficazes para promover o cumprimento dos regulamentos.

Todos os fatores relacionados com a suspensão ou retirada destes tipos de documentos devem ser avaliados antes de ser tomada uma decisão. A consulta pode ser alargada a administrações nacionais relacionadas com a operação dos serviços aéreos. O titular da licença pode solicitar uma audiência de negociação de sanções.

Aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração do INAC	
Data: <u>26 / 05 / 2026</u>	 António dos Santos Lima (Jurista)